

DECRETO Nº 9.076/2022

Nomeia membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, de que trata a Lei Municipal nº 3.191, de 20 de junho de 2017.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que dispõe o § 1º, do artigo 11, da Lei Municipal nº 3.191, de 20 de junho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros da Comissão Mista de Reavaliação de Informações:

I - Representante da Secretaria Municipal de Comunicação Social:

a) Talita de Lima Silva

II - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento:

a) Edna Maria Lopes Dias

III - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

a) João Henrique Silva Vilela

IV - Representante da Secretaria Municipal de Informática:

a) Antonio Marcos Pereira Almeida

V - Representante da Procuradoria-Geral do Município:

a) Paulo Henrique da Mota

Art. 2º. O exercício do mandato de membro da Comissão Mista de Reavaliação de Informações é considerado serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º. A Comissão Mista de Reavaliação de Informações será presidida pela Sra. Talita de Lima Silva.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá (MG), 18 de março de 2022; 202º ano da fundação e 173º da elevação a Município.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo